

ARTIGO LIVRE

# A paternidade como instrumento de tortura contra homens perseguidos pela Ditadura no Rio Grande do Sul (1968-1974)

*Fatherhood as an instrument of torture against men persecuted by the Dictatorship (Rio Grande do Sul, Brazil, 1968-1974)*

Vanderlei Machado\*

*Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, RS, Brasil*

Cristina Scheibe Wolff\*\*

*Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, SC, Brasil*

**RESUMO:** O presente estudo busca descrever e analisar relatos de e sobre homens que eram pais na época em que foram presos e torturados por agentes da repressão no estado do Rio Grande do Sul, a fim de entender a utilização da paternidade como instrumento de tortura. As informações foram retiradas de processos encaminhados à Comissão Especial de Indenização instituída pelo governo do Rio Grande do Sul no final da década de 1990 para indenizar pessoas que foram presas por motivos políticos no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979. Com base nos estudos sobre paternidades e masculinidades, nos quais se inserem questões de gênero, busca-se analisar as referências ao exercício da paternidade nos relatos selecionados.

**PALAVRAS-CHAVE:** paternidade; masculinidades, memória; Ditadura Militar; Rio Grande do Sul.

---

\*E-mail: [prof.vanderleimachado@gmail.com](mailto:prof.vanderleimachado@gmail.com)

<https://orcid.org/0000-0001-8353-7580>

\*\*E-mail: [cristiwolff@gmail.com](mailto:cristiwolff@gmail.com)

<https://orcid.org/0000-0002-7315-1112>

**ABSTRACT:** *This article aims to describe and analyze reports by and about men who were fathers at the time they were arrested and tortured by agents of repression in the state of Rio Grande do Sul, Brazil, to understand fatherhood as an instrument of torture. The research was made in processes sent to the Special Indemnity Commission established by the government of Rio Grande do Sul in the late 1990s, to indemnify people who were arrested for political reasons in the period between September 2, 1961 and August 15, 1979. Based on studies on paternity and masculinity, which include gender issues, we seek to analyze the references to the exercise of paternity in the selected reports.*

**KEYWORDS:** *fatherhood; masculinities, memory; Military Dictatorship; Rio Grande do Sul*

Quando se fala nas relações de gênero no período da Ditadura no Brasil, uma das questões que tem sido denunciada é a tortura a que foram submetidas as mulheres acusadas de serem terroristas ou subversivas (TELES, 2015). Os relatos de tortura sensibilizam a opinião pública de forma muito forte, especialmente quando envolvem mulheres grávidas e crianças, e indicam que a maternidade foi frequentemente usada como uma forma de atingir as mulheres que eram mães com ameaças a seus filhos e filhas, e por vezes torturas. Tem sido também chamado atenção à tortura sexual contra as mulheres, pelo componente de perversidade moral dos torturadores, caracterizados como sádicos, por exemplo, por implicarem no prazer destes agentes da repressão (WOLFF, 2015). Entretanto, ainda são poucos os estudos que abordam os componentes de gênero utilizados na tortura dos homens, notadamente, os estudos sobre a paternidade enquanto instrumento de tortura.

O presente estudo busca contribuir para diminuir essa lacuna ao descrever e analisar o uso da paternidade como instrumento de tortura contra homens que eram pais quando foram presos ou detidos por órgãos de repressão do Estado do Rio Grande do Sul entre 13 de dezembro de 1968 e 31 de março de 1974. Objetivamos demonstrar que o gênero fazia parte do arsenal de instrumentos de tortura empregados também contra homens. Para tanto, analisamos informações presentes em processos de solicitação de indenização por perseguição política relativos à Lei estadual nº 11.042, de 18 de novembro de 1997, a qual foi modificada pela Lei nº 11.815, de 26 de junho de 2002, que criou a Comissão Especial de Indenização de Ex-Presos Políticos do Estado do Rio Grande do Sul (CEIEP/RS). Esses processos de solicitação de indenização estão sob a guarda do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Nos processos foram anexadas uma série de documentos com informações que interessam ao presente estudo. Em alguns processos encontramos relatos pessoais dos solicitantes, que poderiam ser os próprios ex-presos ou, em caso de falecimento ou interdição judicial, seus representantes legais, como esposas, filhos e filhas, entre outros. Além de relatos pessoais, constam em alguns processos atestados médicos e laudos psiquiátricos. Estes podem trazer informações que não foram apresentadas nos relatos pessoais. Como observou Emerson Flores Gracia (2018, p. 27), em alguns casos “os anexos de pareceres psiquiátricos e de sequelas físicas ‘substituíam’ uma descrição mais densa das sevícias sofridas”. Isto se deve, acreditamos, ao fato de que alguns ex-presos apresentaram maior dificuldade em discorrer, nos memoriais inseridos nos processos, sobre as experiências traumáticas relacionadas ao período em que estiveram na prisão e nas câmaras de torturas, necessitando para isso do auxílio de profissionais como psiquiatras, psicólogos e assistentes sociais.

Os processos administrativos de indenização contêm uma ficha de qualificação na qual estão registrados dados referentes ao estado civil e à profissão do postulante, informações sobre datas, locais e duração da detenção ou prisão, se o/a requerente participava de organizações políticas, se sofreu maus-tratos ou sevícias e se tinha sequelas físicas e psicológicas provocadas pela tortura. Além disso, muitos processos possuem certidões de casamento, de nascimento dos filhos e filhas, certidão de óbito e fichas datiloscópicas. Também foram anexadas indicações de pessoas que presenciaram os fatos relatados, certidões expedidas por órgãos públicos, como folha corrida judicial, peças de inquérito

policial-militar, de processo penal militar, prontuário policial, fotos, recortes de jornais e páginas de livros de memórias, entre outros documentos (Rio Grande do Sul, 2014, p. 7-13). Porém, o foco de nossas análises vai recair sobre os relatos pessoais, sem deixar de prestar atenção na possível relação destes com o restante da documentação juntada ao processo e à historiografia sobre o período.

É importante destacar que não utilizamos como critério de seleção dos processos se o pedido de indenização foi ou não deferido pela Comissão Especial de Indenização de Ex-Presos Políticos do Estado do Rio Grande do Sul. Para conseguir a indenização era preciso comprovar através de documentos que os/as requerentes haviam sido presos/as por motivos políticos. Nossa análise recairá sobre todos os processos que nos fornecem informações sobre homens que eram pais quando foram presos e que, em consequência disso, foram atingidos no exercício da paternidade. Como nos foi possível averiguar, nem todos os homens que entraram com o processo de solicitação de indenização, que eram pais, ou seus representantes legais, discorreram sobre as consequências da prisão e da tortura para o exercício da paternidade. Entre os 1704 processos catalogados, encontramos 307 processos de homens que foram presos durante o recorte temporal por nós delimitado. Da análise desse conjunto documental, destacamos 12 processos que apresentam informações relevantes para o estudo em tela.

Nos relatos selecionados buscaremos perceber as maneiras como a prisão, os maus-tratos e as torturas afetaram o exercício da paternidade; quais eram as funções esperadas de um pai; como a paternidade se relacionava com a representação de masculinidade socialmente aceita naquele período histórico; se as ações dos órgãos de repressão, através de uma série de práticas violentas, como a invasão de domicílios, as prisões ilegais, as torturas físicas e psicológicas, acabavam por deslegitimar o homem preso enquanto pai diante dos filhos, da família e da sociedade em geral etc.

Os problemas colocados nesta pesquisa dialogam com as reflexões teóricas que, na história e em áreas afins, têm sido feitas sobre gênero, masculinidades e paternidades. O campo das masculinidades, nos estudos de gênero, tem sua relevância cada vez mais reconhecida, na medida em que o gênero é uma categoria relacional por excelência, e uma categoria que deve ser analisada a partir da questão do poder (SCOTT, 1995). Para Raewin Connel (1995, p. 188): “a masculinidade é uma configuração de práticas em torno da posição dos homens na estrutura das relações de gênero”, e a autora enfatiza que essa estrutura é toda perpassada por relações de poder.

As masculinidades e as paternidades surgem como objeto de estudo a partir das décadas de 1970 e 1980, no contexto das transformações e questionamentos provocados pelo movimento feminista. Com o advento dos estudos sobre a mulher, impulsionados pelos estudos feministas, segundo Inês Hennigen e Neuza Maria de Fátima Guareschi (2002, p. 52), os/as pesquisadores/as passaram a “buscar compreender melhor a masculinidade e a paternidade”, que começaram a serem vistas, não mais como algo natural, “mas sob outro prisma, como construções sociais.”

Rosely Gomes Costa (2002) nos informa que a paternidade se apresenta como um aspecto relevante da masculinidade. Ao pesquisar sobre as representações masculinas da paternidade, Costa (2002, p. 341) constatou ser a paternidade

fundamental para uma determinada masculinidade, a dos casados, uma vez que a dos solteiros pode fundamentar-se na sua falta de responsabilidades, liberdade sexual e acesso a várias mulheres. Assim, o casamento (heterossexual e monogâmico) recria a noção de masculinidade ao incorporar a paternidade, com suas consequentes responsabilidades.

A paternidade é um elemento importante da masculinidade na nossa sociedade patriarcal. Há vários componentes que aí colocam diferentes questões para nossa reflexão. Por um lado, ter filhos indica a virilidade do homem, sua potência sexual, tão valorizada. Ser um pai de família, provedor desta família, é outro componente desse complexo, o qual indica a capacidade de trabalho ou financeira do

homem, pois é capaz de sustentar a esposa e os filhos (pelo menos idealmente). Há também o aspecto de autoridade, já que as famílias teriam o “chefe da casa”. Nesse quadro, a paternidade está relacionada, entre outras questões, com a capacidade de sustentar e educar os filhos. Ainda segundo a autora (COSTA, 2002, p. 341-342), o sustento dos filhos “é uma responsabilidade considerada masculina, o que coloca o trabalho remunerado dos homens como referência fundamental nas concepções sobre paternidade e masculinidade”.

Além do sustento dos filhos, conforme o estudo de Cynthia Andersen Sarti (1994), sobre a autoridade moral da família, cabe ao homem atuar como mediador entre a família e o mundo externo. Tal atuação, segundo a autora, “reafirma a tradicional autoridade masculina, fragilizando socialmente a família em que não há um homem ‘provedor’ – de teto, alimento e respeito”. A função “ideal pressupõe o papel masculino de prover teto e alimento, do qual se orgulham os homens” (SARTI, 1994, p. 47). A autora afirma, ainda, que:

para constituir a “boa” autoridade, digna da obediência que lhe corresponde, não basta ao homem pegar e botar comida dentro de casa e falar que manda. Para mandar, tem que ter caráter, moral. [...] Numa relação complementar, para as mulheres o papel da dona de casa é fonte de igual sentimento de dignidade pessoal. (SARTI, 1994, p. 47).

A prisão e a tortura, todavia, colocavam os homens em um lugar completamente outro. De acordo com os elementos que apresentaremos a seguir, tratou-se de um lugar de humilhação moral, de impotência e de submissão a outra autoridade, numa relação de negação da masculinidade, negação essa usada pelos torturadores como tortura psicológica. O que vamos mostrar aqui, nos depoimentos e memórias que constam dos processos analisados, é como se deu esse uso, como ele afetou as pessoas envolvidas e como manipulou e empregou a seu serviço as noções de masculinidade e de paternidade que eram sancionadas e valorizadas socialmente.

O texto está dividido em duas partes. Na primeira, iremos descrever e analisar o momento da prisão e o impacto da invasão das residências pelos agentes da repressão na imagem paterna. Na segunda, discutiremos sobre a mobilização da paternidade, ou a ameaça de tortura contra os filhos e filhas como um instrumento de martírio empregado pelos agentes do Estado.

Optamos por apresentar os nomes dos homens que foram presos e de seus familiares devido ao fato de que esses processos foram tornados públicos. O acesso a esses documentos foi possibilitado após a publicação do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 que regulamentou a Lei Federal nº 12.527, de 18 novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação. Pelo decreto, a divulgação de informações de cunho pessoal “poderá ser autorizada ou ter o acesso a terceiros permitido somente diante de previsão legal ou de consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem”. Em 2013, considerando essa regulamentação, a direção do APERS solicitou pareceres historiográficos de especialistas no tema, membros da Associação Nacional de História – Seção Rio Grande do Sul – que aprovaram a publicidade e acesso a essa documentação. Além destes pareceres também se pronunciou favoravelmente a Procuradoria Geral do Estado. Esta sugeriu a publicação de um edital fixando prazo para que os titulares dos processos administrativos ou seus representantes solicitassem a manutenção de restrição de acesso a sua documentação. Este processo foi concluído com a publicação do Edital nº 01, de 24 de julho de 2013. Nesta oportunidade, nenhuma pessoa manifestou interesse em restringir o acesso a sua documentação (Rio Grande do Sul, 2014, p. 7-8). Destaca-se ainda o fato de que alguns casos aqui analisados ganharam ampla divulgação pelos principais jornais do Rio Grande do Sul a época em que as prisões ocorreram.

## Na casa do pai: violência e desconstrução moral da figura paterna

Nos relatos analisados, homens que eram pais e/ou suas esposas, filhas e filhos descrevem a invasão de suas residências como o marco inicial das torturas, físicas e psicológicas, que passaram a lhes ser infligidas pelos agentes da repressão. No projeto *Brasil Nunca Mais* se define como tortura “tudo aquilo que deliberadamente uma pessoa possa fazer a outra, produzindo dor, pânico, desgaste moral ou desequilíbrio psíquico, provocando lesão, contusão, funcionamento anormal do corpo ou das faculdades mentais, bem como prejuízo à moral” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 282). Essas ações violentas ficaram marcadas de forma indelével nas memórias dos perseguidos e de seus familiares, o que se depreende da forma recorrente e espontânea como aparecem nos relatos de ex-presos e seus familiares que constam na documentação aqui analisada.

Ex-prisioneiros como Antonio Bernadino de Souza, Athaydes da Silva Teixeira, Delfino Reis, Ilgo João Koplin, Isko Germer, João Batista Lopes, Joel Roberto de Souza e/ou suas esposas, filhas e filhos registraram em seus processos a violência empregada pelo aparato policial dentro de suas residências ou em seus locais de trabalho. As narrativas sobre esses atos de força registram de que formas eles afetavam a imagem paterna e de chefe de família dos homens presos pela repressão.

Ilgo João Koplin, fotógrafo, nascido em 4 de janeiro de 1942, na cidade de Marcelino Ramos, RS, relata que em sua juventude, devido à dificuldade em arranjar emprego, mudou-se para a cidade de Canoas, na região metropolitana de Porto Alegre. Nessa cidade começou a trabalhar como ajudante de pedreiro. Passado um ano, “uma pessoa de origem estrangeira, que trabalhava como fotógrafo” o convidou para ser seu ajudante. Alguns anos mais tarde, esse patrão migrou para os Estados Unidos, “deixando para mim o laboratório fotográfico”. Nessa profissão, Ilgo se relacionou com várias pessoas, entre elas militantes de esquerda, muitas das quais envolvidas com “os então ditos movimentos subversivos”. Ainda de acordo com o relato inserido no processo de indenização, Ilgo atuou como apoiador de uma organização, hospedando em sua casa militantes de grupos clandestinos. No período compreendido entre março e julho de 1970, com 32 anos, o então fotógrafo relata que foi preso quatro vezes, sendo que em três delas foi levado ao Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (DOPS/RS), localizado no Palácio da Polícia em Porto Alegre, e uma ao Presídio Central de Porto Alegre. Segundo Ilgo:

a violência começava em meu próprio laboratório ou na minha casa, uma vez que as denominadas batidas eram efetuadas por equipes compostas de 15 ou 20 pessoas inescrupulosas, violentas e insensíveis os quais me submetiam a violências e constrangimentos em frente da minha família, esposa e duas filhas pequenas, as quais apavoradas assistiam a prisão e o roubo de pertences.

Na abordagem policial realizada na residência de Ilgo, podemos perceber que ele foi alvo tanto de violência física quanto de violência moral por parte dos agentes do Estado. No seu relato, o fotógrafo destaca que havia sido espancado diante das filhas e da esposa, gerando o que chama de “constrangimentos” relacionados ao fato de que do pai e do chefe de família se esperava que fosse capaz de proteger o lar e os que nele moravam. Ser objeto de tal ato de violência dentro da própria residência, como relembra Ilgo, deixava apavorada a esposa e as filhas, causando um sentimento de impotência que não estava de acordo com a sua autoimagem de chefe de família e de homem.

A experiência, de ter a casa invadida por policiais também foi vivenciada por João Batista Lopes, operário nascido em seis de abril de 1937 em Entre-Ijuís, no Rio Grande do Sul. Na época em que foi preso, João Batista tinha 33 anos de idade. Ele afirmou que pertenceu ao grupo VAR-Palmares, que foi preso em junho de 1970 por cerca de 10 a 15 policiais, dentro de sua casa, em frente da esposa e dos filhos. No memorial anexado ao processo, ele registrou que:

um dia antes [de deixar o país por orientação de sua organização] fui surpreendido pelo DOPS em minha casa à meia noite, então fui preso, e aí que eu chamo de abuso de poder para prender um simples operário, foi uns 10 ou 15 policiais. Pedalaram minha casa, não respeitaram minha família, nem meus filhos que eram pequenos, humilharam minha família. Me tiraram de dentro de casa como se fosse um animal, a base de coice e pontapés e coronhadas nas costas e na cabeça, aí começou as torturas [...].

Novamente se percebe uma situação na qual os agentes buscavam atingir física e moralmente o preso diante de toda a sua família. João afirmou que se sentiu desumanizado pela forma violenta com que a invasão de domicílio se realizou e por ter recebido golpes diante da esposa e dos filhos. Ao encherem o preso com coices e pontapés, bem como de coronhadas, os agressores fizeram-no sentir-se como um animal, desumanizado e humilhado frente a sua família. É muito significativo que os depoimentos e memoriais do grupo selecionado de homens chamem a atenção para o fato de teriam sido humilhados diante das famílias, pois isso mostra a importância que esses sujeitos davam a seu papel de chefe de família. O papel que deveria garantir sua respeitabilidade frente à sociedade, nestas buscas e prisões era apagado com a atitude violenta dos agentes da repressão. A masculinidade desses sujeitos era atingida pois eram colocados em uma situação em que não podiam revidar a violência, sendo assim colocados em um lugar geralmente reservado às mulheres, de submissão.

As torturas físicas atingiam moralmente o chefe de família. A perda da autoridade moral diante da família podia ocorrer pelo fato de o pai ser visto como alguém que cometeu algo de errado e por isso estava sendo castigado e preso. Apesar de não termos, nos processos aqui analisados, relatos de como as esposas, os filhos e as filhas se sentiam diante da prisão do pai, possivelmente algumas crianças e jovens tiveram sentimentos parecidos com o de Marta Sicca Rocha. Em um depoimento para o projeto *Marcas da Memória: História Oral da Anistia no Brasil*, ela afirmou que tinha sete anos de idade quando seu pai, o vereador de Viamão, Tapir da Rocha, foi preso em 1964. Segundo Marta, na ocasião, ela pensou que o pai tinha feito algo errado: “Tu vês teu pai sendo preso, tu tem a noção: bom, o meu pai virou bandido!” (RODEGHERO; BERTÉ, 2012, p. 186-187).

Além das residências, as prisões ocorriam também em outros espaços, como o local de trabalho. Antonio Bernardino de Souza, operário natural de Portão/RS, nascido em 07 de agosto de 1933 e membro do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) afirma num depoimento pessoal que foi preso três vezes, sendo duas no local de trabalho e a última delas em sua casa. Sobre o ocorrido, o operário registrou que a “primeira prisão ocorreu durante a jornada de trabalho”, ocasião em que foi “retirado da empresa e conduzido para a polícia civil de Novo Hamburgo”. Posteriormente, Antonio Bernardino foi “transferido para a DOPS, em Porto Alegre”. A segunda prisão, nas palavras do operário, aconteceu quando:

ainda me recuperava da primeira, inclusive já estava empregado na empresa Calçados Ciro Ltda, quando fui novamente preso no local de trabalho, as vistas de meus colegas e superiores, sendo algemado e tratado como um criminoso.

A terceira prisão ocorreu “de forma extremamente traumática, sendo acordado por volta das seis horas da manhã, em minha residência por fortes pancadas nas portas e janelas, por dois inspetores da DOPS, armados e dando voz de prisão”. Nessa ocasião, segue o seu relato:

Ao ouvir a agitação na casa, a família alarmou-se e foi gerado um pânico geral, inclusive com os nove filhos legítimos e adotivos menores, sob forte comoção, a chorarem desesperados, pelas lembranças das outras vezes, implorando para que [eu] não os acompanhassem, pois temiam que não voltaria mais. Ainda tentei, para acalmá-los, solicitar para que os inspetores guardassem as armas na viatura, para minimizar o trauma da família, e que eu os acompanharia sem oferecer resistência.

Mesmo não tendo a casa invadida por um grande número de agentes, a presença de dois inspetores do DOPS batendo em sua porta, armados e dando voz de prisão, às seis horas da manhã, causou grande pânico entre seus filhos. O fato de ter declarado, nos depoimentos anteriormente prestados, que não tinha vinculação com nenhum “movimento revolucionário”, que não era “terrorista” e de ter emprego fixo não poupou Antonio Bernardino e sua família de tamanha violência. A lembrança de ver a esposa e os filhos e filhas sob forte comoção, chorando, gerou uma experiência “extremamente traumática” no pai de família. As prisões nos locais de trabalho e a invasão da residência pelos agentes da repressão afetavam a imagem socialmente valorizada de homem trabalhador e chefe da família.

Como podemos perceber nos excertos dos relatos acima apresentados, a invasão das residências ou locais de trabalho dos homens perseguidos pela repressão, tanto os ligados aos grupos clandestinos que pegaram em armas ou não, quanto os membros da oposição consentida pelo governo, como o MDB, era realizada, geralmente, por um grande aparato policial. Naquela ocasião, tinham início as sessões de torturas que visavam enfraquecer os prisioneiros moral e psicologicamente, o que causava um sentimento de impotência e prostração diante das agressões sofridas. Além disso, a prisão atingia a autoimagem do chefe de família, que se sentia humilhado. Outra questão que se evidencia nos relatos é que os homens se descrevem ou são descritos como trabalhadores, o que nos remete para a questão de que o trabalho se apresentava como um símbolo de honorabilidade masculina ligada ao papel de provedor que era socialmente valorizado.

Como foi demonstrado em estudos de Vanderlei Machado (1999; 2007), a imprensa, ao longo dos séculos XIX e XX, fez circular representações que buscavam valorizar e instruir comportamentos masculinos relacionados, entre outras questões, ao mundo do trabalho. Na segunda metade do século XIX, essas discussões dirigiam-se para os homens da elite. Desses homens exigia-se que, através do trabalho, fossem capazes de prover a família dos recursos necessários à sua sobrevivência, caso quisessem ser reconhecidos como honrados por seus pares.

Ao longo do século XX, essa representação, que valorizava o homem provedor e chefe de família, passou a ser dirigida também para os homens em geral. Isso pode ser percebido, por exemplo, através da campanha Operário Padrão. Trata-se de concurso promovido, a partir dos anos 1950, pelo jornal *O Globo*. Conforme explica Daniela de Campos (2012), inicialmente a competição ficou circunscrita ao estado do Rio de Janeiro. Na década seguinte, sob a Ditadura Militar, o Serviço Social da Indústria – SESI se juntou ao jornal tornando a campanha um evento nacional. Em 1965 firmou-se um convênio entre o SESI e *O Globo* para a promoção anual do concurso. Para o SESI, na avaliação de Barbara Weinstein (2012), o concurso se configurava com um “veículo conveniente para um discurso que enfatizava o esforço individual e a cooperação com o patrão como a chave da ascensão social para os operários”. Entre os critérios para ser considerado um operário padrão estavam competência, antiguidade

na empresa, assiduidade, dedicação ao trabalho e companheirismo. Além desses, conforme Campos (2012, p. 4), havia o item “Vida Familiar”. Neste quesito, incentivava-se o papel de chefe e provedor das necessidades da família, entre outras questões, através da valorização da posse da casa própria. Ainda de acordo com Campos (2012, p. 4),

A casa para os trabalhadores, além de ser um bem, de demonstrar ascensão econômica, representa segurança contra eventual período de desemprego ou crise financeira. O fato de ter adquirido uma casa para sua família pode significar, no contexto do concurso, um operário estável, dedicado às necessidades de sua família.

Os homens, entre eles os que eram pais e chefes de família, que questionavam as hierarquias, que se insurgiam contra as condições de trabalho e que lutavam por melhores salários não se encaixavam no modelo de operário padrão divulgado pela imprensa, com o apoio das entidades patronais e governamentais. Esses, assim como os homens cujas narrativas analisamos no presente estudo, eram descritos como subversivos e tratados como inimigos a serem punidos.

Pelo que constamos nos processos, nenhuma das esposas dos presos, cujos processos estão sendo por nós analisados, tinha militância política. Isso explica o fato delas não terem sido presas e supliciadas junto com os seus maridos durante a invasão de suas residências ou quando convocadas para depor na delegacia. Fazemos essa ilação a partir do estudo de Janaína A. Contreiras (2015). Segundo a autora, que também analisou processos de solicitação de indenização, visando descrever as violências sexuais sofridas por mulheres presas pela repressão no Rio Grande do Sul, pelo menos duas mulheres, que eram militantes de partidos e organizações de esquerda, foram detidas de forma violenta dentro de suas residências, junto com seus companheiros e diante dos filhos e filhas. Uma delas foi a primeira vereadora eleita pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) no interior do Rio Grande do Sul, presa e cassada pela Ditadura em 1964 (CONTREIRAS, 2015, p. 63 e 68). Essas prisões ocorreram fora do recorte temporal adotado neste estudo.

Algumas prisões anteriormente mencionadas foram acompanhadas de intensa divulgação por parte da imprensa da época, conforme podemos verificar contrapondo os relatos dos perseguidos e cópias de notícias de jornal anexadas aos processos. O jornal *Novo Hamburgo*, de 24 de outubro de 1969, em matéria intitulada “Subversão: dois condenados e dois absolvidos”, anunciava a condenação de Manoel Alcebíades Rodrigues da Silva pelo Conselho Permanente de Justiça, por crime de subversão devido ao fato de ter pertencido ao “grupo dos 11”. Manoel nasceu em 19 de janeiro de 1922, em Guaíba, e foi presidente do PTB de Novo Hamburgo. Segundo o jornal, o condenado foi imediatamente remetido para o presídio.

Isko Germer, militar expurgado da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, nascido em dois de fevereiro de 1932 e falecido em 10 de outubro de 1996, também foi alvo de manchetes na imprensa. As filhas de Isko registraram no processo de solicitação de indenização que “pessoas conhecidas vinham perguntar o que fazia a fotografia de nosso pai estampada nos jornais identificado como elemento louco e de alta periculosidade”. Sobre a prisão de Isko, o jornal *Folha da Tarde*, do grupo Caldas Jr., publicou em 21 de janeiro de 1971 uma matéria intitulada “É o DOPS caçando os ‘ponta de lança’ da subversão”, a qual posteriormente foi inserida no processo. Na matéria, afirmava-se que o DOPS estava no enalço, em todo o estado, do “terrorista Isko Germer”. Numa notícia longa se descrevia a expulsão de Isko da Brigada em 1964, as prisões a que foi submetido, sua participação na VAR-Palmares e na VPR-Vanguarda Popular Revolucionária e as ações de expropriação que teria participado. A matéria era ilustrada com uma foto de Isko. Foi também através de uma foto de jornal que a família de Athaydes da Silva Teixeira, comerciante e suplente de vereador na cidade de Viamão/RS, ligado à

VAR-Palmares, viu a imagem abatida do esposo e pai dias após a sua prisão pelo DOPS. Na capa do jornal *Zero Hora*, de 14 abril de 1970, o nome do comerciante aparecia numa matéria intitulada, em letras garrafais, “TERROR: SEGURANÇA CONFIRMA PRISÕES”.

Nas matérias, geralmente se informava os nomes do pai e da mãe do procurado ou do preso. Não era registrado se ele era casado e ou se tinha filhos/as. Apesar disso, essa divulgação, em jornais de ampla circulação em todo estado, além de buscar demonstrar para a população a eficiência dos órgãos de “segurança” no combate à subversão e ao terrorismo, disseminava uma “cultura do medo”, conforme explicou Maria Helena Moreira Alves (1984, p. 205) funcionando como mais uma forma de punição aplicada aos presos e a seus familiares. Além disso, contribuía para dificultar a reinserção dos denunciados no mundo do trabalho e, como se verificou em alguns casos, resultava no rompimento de laços de amizade e de solidariedade familiar e social. Conseqüentemente, estes homens que eram pais teriam, depois de libertados da prisão, dificuldades para atuar como provedores de suas famílias.

Como ressaltou Cristina Scheibe Wolff (2015), os governos militares dos países do Cone Sul, auxiliados por meios de comunicação como revistas, jornais, rádio e televisão, divulgaram imagens dos/as militantes de esquerda, associando-os/as a terroristas, assassinos/as e comunistas, aproveitando toda a campanha anticomunista, que os/as considerava, totalmente demonizados/as, desde o início da guerra fria.

Tal política pode ser percebida, por exemplo, nos dois principais jornais do Rio Grande do Sul à época, *Correio do Povo* e *Zero Hora*, que apoiaram os governos militares que tomaram o poder a partir de 1964 e o Ato Institucional nº 5 (AI-5), publicado em dezembro de 1968. Além disso, de acordo com a pesquisa de Luísa Briggmann (2019), era recorrente nas páginas desses jornais a veiculação de uma representação em que prevalecia uma imagem dos/das militantes de esquerda como terroristas e subversivos/as. Possivelmente, a forma como eram descritas as “ações subversivas” e o “terrorismo” influenciava parte da opinião pública contra os grupos de esquerda e na maneira como alguns familiares, amigos e vizinhos reagiram em relação aos militantes de partidos e grupos de oposição ao governo militar, como procuraremos demonstrar adiante.

## **Em busca do pai: a paternidade como instrumento de tortura**

A invasão do domicílio era, como relatamos anteriormente, a primeira forma de tortura que atingia a dignidade do homem como pai e chefe da família. As violências físicas e psicológicas continuariam nas dependências do DOPS, para onde os detidos eram encaminhados. Conforme Luisa Rita Cardoso, a tortura psicológica caracteriza-se pela “ameaça de torturar aqueles/as com quem o/a preso/a tinha vínculo afetivo [...] uma vez que buscava fazê-lo/a falar a fim de preservar a integridade física dos/as seus/suas, gerando, assim, sofrimento” (CARDOSO, 2015, p. 116). Como está explicado no *Brasil Nunca Mais* (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985). No início do período de detenção, os prisioneiros ficavam incomunicáveis e eram submetidos a diversos tipos de maus-tratos e/ou torturas para que revelassem informações que interessavam à repressão. Nos relatos ou documentos anexados aos processos de solicitação de indenização de Athaydes da Silva Teixeira, Egon Krakhecke, Delfino dos Reis, Ilgo João Kopplin, Isko Gemer, João Batista Lopes, José Antonio Fonseca e Paulo Maia aparecem registros de que eles sofreram, além de suplícios físicos, ameaças que envolviam a paternidade como instrumento de tortura.

Os relatos mencionam, na maioria dos casos, que os presos foram colocados no pau-de-arara e receberam choques elétricos em “várias partes do corpo”, entre outras formas de violências. Nos documentos analisados, no entanto, não foram mencionados, explicitamente, choques e sevícias nos órgãos sexuais. Possivelmente esses estão incluídos na categoria geral “choques por todo o corpo”.

Sabemos por estudos como os de Emerson Flores Gracia (2018, p. 94-98) e Janaína A. Contreiras (2015, p. 66) que essa modalidade de violência era recorrente nas sessões de tortura e que muitos homens têm dificuldades de discorrer sobre esse tipo de martírio, que pode ser classificado como tortura sexual.

Os choques elétricos nos órgãos genitais visavam afetar a masculinidade do torturado e inferiorizá-lo diante de seu algoz. O choque elétrico não foi a única modalidade de suplício aplicada na genitália masculina. A filha de Atanásio Orth, nascido em Tapera/RS, em 04 de abril de 1946 e falecido em 1978, solteiro quando foi preso em 1971, aos 25 anos de idade, nos informa que ficou sabendo através de: “amigos íntimos de meu pai, [que] durante sua prisão, enquanto estava nas dependências do DOPS do RS, os policiais jogavam água fervente e gelada, alternadamente, em seus testículos”.

Tal tortura aplicada aos homens tinha por objetivo, além de destruir a resistência física e psicológica do torturado, causar impotência e/ou infertilidade. A expressão “amigos íntimos” empregada pela filha de Atanásio indica que o tema das sevícias nos órgãos sexuais era tema difícil de abordar – daí que só foi compartilhado com pessoas muito próximas. Possivelmente, ele e outros homens submetidos a torturas sexuais temiam que ao falar sobre essas violências poderiam ter sua virilidade posta em dúvida, o que poderia explicar o fato de que nos relatos aqui analisados as torturas sexuais não tenham sido mencionadas. Ainda segundo a filha, Atanásio:

até a ocasião em que fez a cirurgia, vivia muito preocupado com a probabilidade de não poder ter filhos. Esse assunto da infertilidade passou a ser uma obsessão. Falava insistentemente no mesmo, com seus amigos e, principalmente, com minha mãe e fez questão de submeter-se à cirurgia antes do casamento. Tornou-se questão de honra para ele provar que ainda podia ser pai. O meu nascimento em 1974, coincidiu com o seu julgamento e absolvição. Por isso meu nome é Letícia, que quer dizer alegria. Uma de suas amigas conta que meu pai telefonou para ela comunicando meu nascimento com a seguinte frase: “Nasceram as Letícias”. Referia-se à alegria de ser pai e à alegria de ter sido absolvido.

Podemos perceber através do excerto o quanto a paternidade era desejada por Atanásio. As torturas aplicadas nos órgãos sexuais visavam emascular o prisioneiro provocando-lhe o medo da impotência e da infertilidade. Como nos lembra Sócrates Nolasco (1993, p. 160), “a paternidade é um símbolo de virilidade e ‘machesa’”. Para Atanásio, possivelmente, tornar-se pai era uma forma de não permitir que seus algozes tivessem êxito, além de conquistar uma alegria que a tortura tentou eliminar. Com base nas certidões de nascimento juntadas ao processo ficamos sabendo que Atanásio, depois de libertado, se casou e foi pai de uma filha e de um filho.

As sevícias no órgão genital masculino foram aplicadas também em outras prisões brasileiras. O jornalista gaúcho Flávio Tavares, por exemplo, era pai de uma menina quando esteve preso em diversos cárceres no Brasil e no Uruguai. Em seu livro de memórias, Flávio Tavares nos relata a tortura sexual a que foi submetido no Rio de Janeiro em 1969. Este relato se dá através da descrição de um sonho recorrente:

Ao longo dos meus dez anos de exílio, um sonho acompanhou-me de tempos em tempos, intermitente. Repetia-se sempre igual, com pequenas variantes. Meu sexo me saía do corpo, caía-me nas mãos como um parafuso solto. E, como um parafuso de carne vermelha, eu voltava a parafusá-lo, encaixando-o entre minhas pernas, um palmo abaixo do umbigo, no seu lugar desempre.[...]Mas a angústia disso foi uma dor que me perseguiu quase constantemente pouco depois que, no México – ao final dos meus primeiros 45 dias de liberdade –, começaram a desaparecer os anéis escuros, de um tênue marrom filigranado, com que meu pênis tinha sido marcado pelos choques elétricos no quartel-prisão no Rio de Janeiro, em agosto de 1969. (TAVARES, 2012, p. 15-16).

A tortura nos genitais masculinos, segundo Emerson Flores Gracia (2018, p. 98), se insere no âmbito das ações que buscavam “destruir os indivíduos física e psicologicamente” e visavam “convencê-los da sua inferioridade e da inferioridade da sua ideologia, reduzindo-os em sua masculinidade através da humilhação, ou destruindo-os através dos danos causados à genitália.”

Durante o tempo em que estavam encarcerados e sendo torturados, os presos desconheciam o que havia acontecido com suas esposas, filhas e filhos. Este desconhecimento era mais uma forma de tortura empregada pelos agentes da repressão visando quebrar a resistência psicológica do prisioneiro. Durante o período de incomunicabilidade, como veremos adiante, os presos sofriam ameaças em relação às suas esposas, seus filhos e filhas. O fato de as prisões não serem, durante algum tempo, oficializadas, fazia com que as famílias ignorassem o local onde eram mantidos os prisioneiros. Iniciava-se dessa maneira um périplo que poderia durar dias, semanas ou meses, por diferentes instituições públicas como quartéis, penitenciárias e delegacias. Nessa busca recorria-se, sempre que possível, ao capital de relações sociais que a família possuía.

Em alguns casos, as peregrinações das esposas e filhas pelas diversas instituições policiais eram acompanhadas de constrangimentos que visavam fazer com que elas esmorecessem em suas buscas e no auxílio aos seus maridos. Um exemplo do que afirmamos é o caso da esposa de Ilgo Kopplin, nascido em 04 de janeiro de 1942 em Marcelino Ramos/RS, a qual, por diversas vezes, esteve no “DOPS para tentar ter notícias dele” e era de forma recorrente intimidada “pelo delegado Pedro Seelig”.

Egon Krakhecke, nascido em 21 de abril de 1941 no município de Garibaldi/RS, engenheiro agrônomo, preso em 1972 por participar da Ação Popular (AP), registra em seu relato que nos cinco primeiros dias em que esteve preso no Palácio da Polícia em Porto Alegre as torturas foram mais intensas. Durante esse período, Egon não sabia o que acontecia com sua família. Os agentes o fizeram “acreditar que sua esposa, grávida de oito meses, também estava presa, fato que se revelou depois inverídico, mas que lhe provocou um intenso sofrimento”. Também a esposa de Egon não sabia o que havia acontecido com ele e onde se encontrava. Como se pode observar pelo relato, juntamente com a tortura física, Egon sofria torturas psicológicas, pois o faziam acreditar que sua esposa grávida estivesse presa e, conseqüentemente, passando por suplícios parecidos com os dele.

Além da criança que estava para nascer, Egon tinha um filho de um ano, que ficou sob os cuidados da mãe. Conforme Egon, a experiência vivenciada por sua esposa afetou de tal forma que “não se recuperou até hoje do trauma decorrente” da sua prisão. O segundo filho do casal nasceu 21 dias após Egon ter sido solto. Ou seja, além de procurar pelo paradeiro do marido, com oito meses de gravidez, cabia a esposa cuidar sozinha do outro filho do casal.

A preocupação com os filhos também afetou o funcionário público Paulo Maia, nascido em 05 de abril de 1942 em Porto Alegre. Ele foi preso pelo Exército em janeiro de 1971 por pertencer ao PTB, ao Movimento 26 de julho e ao MCR. Após a prisão, Paulo foi levado para o DOPS/POA, onde ficou incomunicável por 48 horas. Num relato escrito de próprio punho, Paulo Maia, rememorou que

Para meu espanto alguém falou: — Abre a porta e traz o pai dele. Queremos que o pai veja o filho ser torturado. Meu pai entrou na cela. Fizeram-lhe todo tipo de perguntas e ameaças. Retiraram ele da cela, antes, porém, foi agredido fisicamente. Era o jogo da tortura física e emocional. Assim, seguiram-se as torturas.

O pai de Paulo Maia, Jacintho Maia, foi utilizado como um instrumento de tortura por seus algozes. Certamente, aquela visita à câmara de torturas e a agressão que foi infligida ao seu progenitor visavam quebrar a resistência de Paulo e obrigá-lo a falar o que interessava aos repressores. Porém, percebendo que o torturado se negava a fornecer informações aos policiais, mesmo diante do que haviam feito ao seu pai, os torturadores

ameaçaram trazer os meus filhos para serem torturados na minha frente. Isso não poderia suportar. Voltei para a cela e desesperado, com minha dignidade de cidadão violentada, resolvi me matar. Arranquei a lâmpada e com os cacos de vidro cortei os pulsos. Fiquei deitado, quieto, perdendo sangue, esperando a morte. Acho que umas três horas após, entraram na minha cela e me encontraram perdendo muito sangue. Resolveram me levar imediatamente para o Pronto Socorro, para receber tratamento.

Se diante da violência contra seu próprio pai o prisioneiro não cedeu aos torturadores ou não tinha respostas para as suas perguntas, a menção aos filhos provocou nele um grande desespero. Paulo buscou tirar a própria vida ante a ameaça de ver seus filhos sendo torturados. Apesar das ameaças, as crianças não foram torturadas. Porém, as marcas das torturas não passaram despercebidas de seu filho de dois anos. Após ser libertado e retornar para casa, o filho tinha medo de Paulo “pois seu rosto estava desfigurado por conta das torturas”.

Também o oficial da Brigada Militar, Isko Germer, ouviu dos seus torturadores a ameaça de que suas filhas seriam levadas para vê-lo na sala de torturas. As meninas, que eram adolescentes na época em que o pai esteve preso, mencionam em relato anexado ao processo que ficaram sabendo que seu progenitor foi torturado no pau de arara e recebeu choques elétricos. Além disso, rememoram que Isko foi ameaçado de que “suas ‘filhinhas’ seriam levadas ao DOPS para vê-lo naquela situação constrangedora”. Os agentes da repressão conheciam bem as filhas de Isko. Isso fica demonstrado pelo fato de as meninas terem um documento, onde constava foto e endereço, assinado pelo delegado Pedro Carlos Seelig, que as autorizava a visitar o pai que estava recolhido na “Ilha”.

Em alguns casos, além de ameaçarem prender ou levar as filhas para ver o pai nu sendo torturado no pau de arara – as torturas psicológicas incluíam o alerta de que as filhas estariam presas e sofrendo violências sexuais. Foi isso que os agentes do DOPS fizeram com Athaydes da Silva Teixeira. A esposa e as filhas somente conseguiram falar com ele e saber que ele havia sido submetido a torturas após ele ter sido transferido para a Ilha do Presídio. A esposa de Athaydes registrou no processo de solicitação de indenização que

Após algum tempo mais, pude visitá-lo na ilha, onde me narrou os sofrimentos impostos. Falou sobre o pau de arara, onde quase morreu, choques, pauladas, afogamentos. Um dos relatos dele que mais gravei, foi as torturas psicológicas que lhe eram impostas, conhecendo bem meu marido em sua relação com os filhos, imagino seu desespero quando lhe diziam que haviam prendido suas filhas, e que as mesmas estavam em sala ao lado sendo torturadas, violentadas, dando-lhes detalhes do que estavam fazendo com elas, com o máximo requinte de crueldade.

A ameaça de violência sexual contra as filhas dos prisioneiros como instrumento de tortura foi empregada com frequência pelos agentes da repressão. Apesar de não se ter registro nos processos aqui estudados da efetivação de torturas sexuais contra filhas e de crianças que tenham sido torturadas na frente do pai, as ameaças se tornavam verossímeis diante da debilidade física e psicológica do prisioneiro, pela incomunicabilidade a que estava submetido e, possivelmente, pelo conhecimento de relatos de violência sexual a que foram submetidas muitas militantes presas, tanto no DOPS do Rio Grande do Sul como nos cárceres de outros estados brasileiros (GRACIA, 2014, p. 40-43). Nos relatos de memórias anexados aos processos de solicitação de indenização não temos registros do vocabulário empregado pelos torturadores ao ameaçarem violentar sexualmente as filhas dos prisioneiros, como fizeram com Athaydes.

O emprego de termos chulos e gestos obscenos certamente faziam parte desse tipo de violência. Recorrendo novamente ao livro do jornalista Flávio Tavares (2012, p. 224-5), ficamos sabendo que um de seus temores era que os repressores escolhessem sua filha para se vingar dele:

Afinal, eles tinham me ameaçado e aquela cena do terceiro dia no choque elétrico me atropelou a memória anos a fio, a partir do instante em que o sargento gritou: — Fala, fala, senão trago a tua filha, dou choque nela e depois fodo, fodo ela aqui na tua frente! Ele ameaçava tocando-se os testículos e fazendo, com as mãos e o ventre, aquele gesto vulgar e obsceno de quem estupra. [...] Tu não tinhas feito ainda 4 anos, minha filha, e o horror me invadiu ainda mais forte que a dor do choque elétrico.

O fato das ameaças de tortura contra os filhos e filhas menores dos casos aqui analisados não terem sido efetivadas – pelo menos isso não consta nos documentos anexados aos processos – não impediu que a perseguição e prisão dos progenitores tivessem reflexos para os demais membros da família. O sofrimento vivenciado pelas esposas dos presos poderia ser acompanhado de desfechos trágicos, como, por exemplo, a perda de um filho. Isso aconteceu com Jose Antonio Fonseca, nascido em Santo Ângelo/RS, em 01 de janeiro de 1943. Este foi preso e torturado em 1972, na cidade de Porto Alegre, por participar da Ação Popular (AP). No momento em que foi detido, sua esposa não estava presente. Ela somente ficou sabendo do seu paradeiro semanas depois, através de um colega que fazia estágio de medicina no Hospital Ernesto Dorneles. Esse colega era um dos médicos que ia ao DOPS “verificar o estado dos presos políticos”.

José Antonio afirma que o episódio mais marcante desse período não foi o das torturas físicas que ele sofreu, mas o fato de que naquele período sua esposa “encontrava-se GRÁVIDA do primeiro filho” e “teve que fazer um aborto, pois a criança havia morrido (Essa é a grande perda que a Ditadura me deve)”. Para ele e a esposa a morte dessa criança desejada teria sido causada pela repressão. A ênfase dada na palavra “grávida” indica a dimensão da perda. A gravidez involuntariamente interrompida fez com que a paternidade e a maternidade não pudessem ser exercidas.

Como procuramos demonstrar, o tempo que os presos ficavam ilegalmente incomunicáveis na prisão era também o período em que as torturas, físicas e psicológicas, eram mais intensas. Particularmente nesse contexto, percebe-se que a paternidade foi utilizada como mais um instrumento de tortura através das ameaças de que esposas, filhos e filhas seriam levados para assistir o pai sendo torturado ou, no caso das filhas, de serem violentadas sexualmente. As torturas psicológicas tiveram, certamente, um efeito muito grande sobre os prisioneiros, suas esposas e filhas/os, ao ponto de um ter tentado tirar a própria vida e de outro atribuir a perda do filho a elas. Como já mencionamos, os processos analisados indicam que nenhum dos casos de ameaças de tortura física e sexual contra esposas ou filhas aqui analisados se concretizou. Isso se deve, possivelmente, ao fato de que as esposas e filhos/as não faziam parte de grupos de oposição ao governo militar. As mulheres descritas como “subversivas”, como a historiografia tem demonstrado, não foram poupadas pelos torturadores. Provavelmente, os pais que foram levados para ver os filhos supliciados na prisão, que foram agredidos fisicamente ou torturados, como Jacintho Maia, estavam sendo punidos por não corresponderem ao modelo de paternidade valorizado pelos agentes da repressão. Ou seja, não teriam educado seus filhos de modo a que esses não se rebelassem contra as autoridades.

## Considerações finais

Buscamos nos relatos de memória analisados descrever as maneiras como a paternidade foi utilizada como um instrumento de tortura contra homens que foram presos pelo aparato de repressão no Rio Grande do Sul, entre dezembro de 1968 e março de 1974. Dos relatos anexados aos processos de indenização, escritos pelos próprios ex-presos, suas esposas, filhas e filhos, emerge uma representação de paternidade na qual se sobressai a imagem do pai enquanto chefe e provedor da família. Essa imagem foi abalada pela invasão de suas residências, que é descrita como o marco inicial das torturas físicas e psicológicas aplicadas por agentes do Estado e que afetaram a moral do chefe de família. Ao ser objeto de violência dentro da própria residência, o pai era desumanizado, tornava-se impotente e alijado da sua autoridade paterna.

As prisões impediam que esses homens trabalhassem, o que afetava a sua função de provedor do lar e fazia com que a família enfrentasse dificuldades financeiras. Ser provedor e chefe da família, conforme os estudos realizados sobre as masculinidades, é um atributo masculino divulgado e valorizado na imprensa desde o século XIX. Isso nos explica a centralidade da relação com o trabalho presente nos relatos analisados. Ao se apresentarem como trabalhadores nos memoriais inseridos nos processos (ou ao serem apresentados dessa maneira), mobilizavam a representação do trabalho como um símbolo de honorabilidade e distinção masculina, ligado ao papel de provedor que era socialmente valorizado.

As prisões, quase sempre realizadas com um grande aparato policial e, em alguns casos, divulgadas de maneira espetacular pela imprensa, atingiam moralmente a figura do chefe de família, contribuindo, através do escândalo causado por tais divulgações, para o rompimento de relações de solidariedade, de vínculos familiares e sociais. Segundo os relatos, após as prisões, o cotidiano da família ficava alterado, restando às esposas, em muitos casos, a responsabilidade de manter a família.

Nas câmaras de tortura, enquanto permaneciam incomunicáveis e suas prisões não eram oficializadas, os prisioneiros eram submetidos a diversos tipos de martírios para que revelassem informações que interessavam aos agentes da repressão. Entre as diferentes técnicas de torturas empregadas estavam as ameaças a terceiros, entre eles filhas, filhos e esposas dos torturados. Em tais situações, a mobilização da paternidade foi mais um instrumento de tortura através da advertência feita pelos torturadores de que membros da sua família seriam supliciados e ou levadas/os para assistir o suplício do pai, ou, mais terrível ainda, de que as filhas seriam violentadas sexualmente, caso os prisioneiros não informassem o que lhes era solicitado. Imobilizados nas garras de seus algozes, esses homens se sentiam impossibilitados de cumprir a função de chefe de família protegendo esta das ameaças feitas pelos agentes da repressão.

Após o período de prisão ilegal, as esposas filhas e filhos poderiam visitar os maridos e pais. Eram nessas ocasiões que vinham à luz as marcas das torturas nos corpos paternos. Além das feridas deixadas pelas torturas e maus-tratos, o pai que encontravam era descrito como um homem triste e moralmente humilhado. Amargurava-o pensar que suas filhas e filhos o vissem como criminoso. Essa angústia devia-se ao fato de que era socialmente esperado que o pai fosse um modelo de honradez que deveria ser seguido pelos filhos e filhas.

## Fontes

Processos de Indenização – Fundo: Comissão Especial de Indenização de Ex-presos Políticos do Rio Grande do Sul.

01 – CEIEP/RS: Processo nº 3405-1200/98-2 – Airton Muller Rodrigues

02 – CEIEP/RS: Processo nº 6526-1200/98-9 – Antonio Bernardinho de Souza

- 03 – CEIEP/RS: Processo nº 5818-1200/98-0 – Atanásio Orth
- 04 – CEIEP/RS: Processo nº 3221-1200/98-9 – Athaides da Silva Teixeira
- 05 – CEIEP/RS: Processo nº 0900-1200/98-8 – Delfino Reis
- 06 – CEIEP/RS: Processo nº 7030-1200/98-0 – Egon Krakhecke
- 07 – CEIEP/RS: Processo nº 6735-1200/98-4 – Isko Germer
- 08 – CEIEP/RS: Processo nº 6420-1200/98-4 – Ilgo João Kopplin
- 09 – CEIEP/RS: Processo nº 2840-1200/02-7 – João Batista Lopes
- 10 – CEIEP/RS: Processo nº 6561-1200/98-2 – Joel Roberto de Souza
- 11 – CEIEP/RS: Processo nº 5786-1200/98-9 – Jose Antonio Fonseca
- 12 – CEIEP/RS: Processo nº 4808-1200/98-0 – Manoel Alcebíades Rodrigues da Silva
- 13 – CEIEP/RS: Processo nº 4100-1200/98-1 – Paulo Maia

## Referências

- ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)*. Bauru: Editora da USC, 2005.
- ALMEIDA, Marli de. Justiça de transição e os Grupos de Onze Companheiros. In: MAIA, Tatyana de Amaral; FERNANDES, Ananda Simões (org.) *Anistia um passado presente?* Porto Alegre: Editora da PUCRS, 2020.
- ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: nunca mais*. 2ª. Ed. Petrópolis: Vozes, 1985.
- ABREU, Fernando Kruel de. Da confissão ao castigo: as diferentes nuances da tortura durante a ditadura civil-militar brasileira de 1964– 5. In: ABREU, Fernando Kruel de. *I Jornada de Estudos sobre Ditaduras e Direitos Humanos*. Porto Alegre: APERS, 2011.
- AGGER, Inger; JENSEN, Buss. A Potência humilhada: tortura sexual de presos políticos de sexo masculino. Estratégias de destruição da potência do homem. In: RIQUELME, Horácio. *Era de Névoas: direitos humanos, terrorismo de Estado e saúde psicossocial na América Latina*. São Paulo: Editora da UC, 1996.
- Brasil. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório/Comissão Nacional da Verdade*. – Brasília: CNV, 2014. Disponível em: [http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=571](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571) – Acesso em 22 de junho de 2021.
- BRIGGMANN, Luísa Dornelles. *Mulheres que foram à luta contra a ditadura nas páginas do jornal Correio do Povo (1968-1975)*. 2019. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.
- CAMPOS, Daniela de. “Isso ficou na História...” O concurso Operário Padrão na fala dos trabalhadores. In: XI ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA ORAL, 2012, Rio de Janeiro.
- CARDOSO, Luisa Rita “*Não sei e não quero dizer*”: tortura e infância na ditadura civil-militar brasileira (1964-1985). 2015. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Mestrado em História, Florianópolis, 2015.
- CONTREIRAS, Janaína Athaydes. *Terrorismo de Estado e violência sexual na ditadura brasileira (1964-1985)*. Trabalho de Conclusão de Curso. Departamento de História, UFRGS, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/132867>
- CONNEL, Robert W. Políticas da masculinidade. *Revista Educação e Realidade*. v. 20, n. 2, p. 185-206. jul./dez. 1995.
- COSTA, Rosely Gomes. Reprodução e gênero: paternidades, masculinidades e teorias da concepção. *Estudos Feministas*, v. 2, 2002.
- GRACIA, Emerson Flores. *Tortura e violência sexual contra as mulheres da ditadura civil-militar brasileira*. Trabalho de Conclusão de Curso. Departamento de História, UFRGS, Porto Alegre, 2014.

GRACIA, Emerson Flores. *Masculinidades e Tortura: gênero e o uso sistemático da tortura na Ditadura Civil-Militar Brasileira*. 2018. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

HENNIGEN, Inês & GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. A paternidade na contemporaneidade: um estudo de mídia sob a perspectiva dos Estudos Culturais. *Psicologia & Sociedade, Porto Alegre*, v. 14, n. 1, p. 44-68, 2002.

JOFFILY, Olivia Rangel. O corpo como campo de batalha. In: PEDRO, Joana Maria; WOLFF, Cristina Scheib (org.). *Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2010.

MACHADO, Vanderlei. *O Espaço Público como Palco de Atuação Masculina: a construção de um modelo burguês de masculinidade em Desterro – 1850 a 1884*. 1999. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1999. 119 p.

MACHADO, Vanderlei. Entre Apolo e Dionísio: a imprensa e a divulgação de um modelo de masculinidade urbana em Florianópolis (1889-1930), 2007. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

NOLASCO, Sócrates. *O mito da masculinidade*. Rio de Janeiro: Ed. Rocco, 1993.

REINA, Eduardo. *Cativeiro sem fim: as histórias dos bebês, crianças e adolescentes sequestrados pela ditadura militar no Brasil*. São Paulo: Alameda. 2019.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos. Departamento de Arquivo Público. *Catálogo resistência em arquivo: memórias e histórias da ditadura no Brasil*. Porto Alegre: CORAG, 2014. Disponível em: [https://arquivopublicors.files.wordpress.com/2015/01/catalogo\\_resistencia\\_apers.pdf](https://arquivopublicors.files.wordpress.com/2015/01/catalogo_resistencia_apers.pdf).

RODEGHERO, C.S.; BERTÉ, I. A ditadura dentro de casa: experiências de militância e de perseguição entre a política e a vida doméstica. In: RODEGHERO, C. S.; MONTENEGRO, A. T.; ARAÚJO, M. P. (org.). *Marcas da Memória: História Oral da Anistia no Brasil*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

SARTI, Cynthia Andersen. A família como autoridade moral. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 91, p. 46-53, nov. 1994. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/746.pdf>

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Revista Educação e Realidade*. Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 9-255, jul./dez. 1995.

SILVA, Luiz Fernando Mangea da. A luta armada contra a Ditadura Militar: revisitando os debates sobre esse movimento no Brasil e na Argentina. *Intellêctus*, ano XVI, n. 1, 2017.

TAVARES, Flávio. *Memórias do esquecimento: os segredos dos porões da ditadura*. Porto Alegre: L&PM, 2012.

TELES, Maria Amélia de Almeida. Violações dos direitos humanos das mulheres na ditadura. *Revista Estudos Feministas*, v. 23, n. 3, p. 1001-1022, 2015.

WEINSTEIN, Barbara. *(RE)Formação da Classe Trabalhadora no Brasil (1920-1964)*. São Paulo: Cortez: CDAPH-IPHAN – Universidade São Francisco, 2000.

WOLFF, Cristina Scheibe. Pedacos de alma: emoções e gênero nos discursos da resistência. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 975-989, nov. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/41944>.

**Submetido em:** 26/06/2023

**Aprovado em:** 01/03/2024